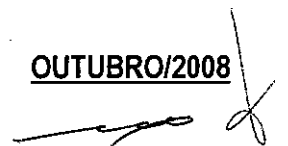


AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO PÚBLICO DE DISTRIBUIÇÃO
DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 042/1999-ANEEL**

ENERGISA NOVA FRIBURGO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OUTUBRO/2008

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized name, is written over the date stamp.

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

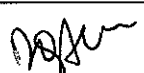
PROCESSO Nº 48500.004383/2008-46

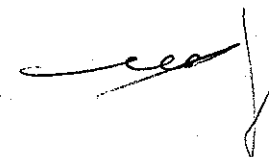
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA Nº 042/1999-ANEEL, QUE
CELEBRAM A UNIÃO E ENERGISA NOVA
FRIBURGO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
S.A., FORMALIZANDO A ALTERAÇÃO DA
RAZÃO SOCIAL DA COMPANHIA DE
ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO - CENF.**

A UNIÃO, doravante designada apenas Poder Concedente, no uso da competência que lhe confere o artigo 21, inciso XII, alínea "b", da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, com sede na SGAN, Quadra 603, Módulo "I", Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, representada pelo seu Diretor-Geral, JERSON KELMAN, portador do RG nº 2.676.547 - SSP-DF e do CPF nº 155.082.937-87, nos termos do inciso V, art. 10, Anexo I - Estrutura Regimental, aprovada pelo Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, amparada pelo Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, doravante designada apenas ANEEL, e a **ENERGISA NOVA FRIBURGO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, atual Razão Social da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO - CENF**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur nº 110 – 5º e 6º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.249.046/0001-06, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Procurador Getúlio Lamartine de Paula Fonseca, portador do RG nº M516925 –SSP-MG e do CPF/MF nº 001.586.665-15, na condição de concessionária de distribuição de energia elétrica, doravante designada simplesmente CONCESSIONÁRIA, com interveniência do ACIONISTA CONTROLADOR, Energisa S.A., com sede na Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa nº 80 (parte), neste ato representada por seu Procurador Getúlio Lamartine de Paula Fonseca, portador do RG nº M516925 –SSP-MG e do CPF/MF nº 001.586.665-15, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem firmar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 042/1999-ANEEL, celebrado em 18 de junho de 1999, de acordo com as condições e cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração da Razão Social da **COMPANHIA DE ELETRICIDADE DE NOVA FRIBURGO - CENF** para **ENERGISA NOVA FRIBURGO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, conforme consta na Alteração do Estatuto Social e Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2008, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 14 de maio de 2008, sob o nº 3330014585-1.

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL VISTO	
--	---



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Distribuição de Energia Elétrica nº 042/1999-ANEEL, firmado em 18 de junho de 1999, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim, havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, que são assinadas pelo representante da ANEEL, da CONCESSIONÁRIA, dos ACIONISTAS CONTROLADORES, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais.

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

PELA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL:



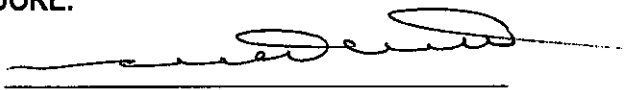
JERSON KELMAN
Diretor-Geral

PELA ENERGISA NOVA FRIBURGO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.




Getúlio Lamartine de Paula Fonseca
Procurador

PELO ACIONISTA CONTROLADORE:

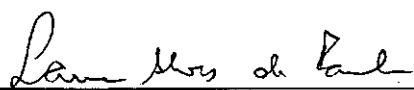


Getúlio Lamartine de Paula Fonseca
Procurador

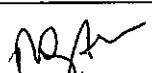
TESTEMUNHAS:



Nome: André Amorim Nascimento
CPF: 057.353.601-59



Nome: LAURA ALVES DE PAULA
CPF: 539.014.981-34

PROCURADORIA FEDERAL/ANEEL	
VISTO	

X